



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1795/90

Em, 02 de Janeiro de 1990.

Desapropria por Utilidade Pública
uma área de terreno e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,
em uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o disposto
no art. 5º letra "M", do Decreto Lei nº 3.365/41, de 21 de Junho de
1941, combinado com art. 590, § 2º, ítem II do Código Civil Brasilei-
ro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado por utilida-
de pública nos ítems do artigo 5º da letra "M", do Decreto-Lei nº 3.3
65/41, de 21.06.41, combinado com o art. 590 §2º ítem II, do Código'
Civil Brasileiro, um terreno situado na Rua Edgar Dantas, limitando-
se ao Norte com Manoel Herculano Bezerra, com 20,00m, ao Sul com Rua
Edgar Dantas, com 20,00m, ao Leste com Av. Piloto Pereira Tim, com
14,00 e ao Oeste com Rua Edgar Dantas, com 14,00, numa área de 280,00
m² de superfície, de propriedade da Srª. JOSEFA MARIA DA SILVA.

Art. 2º - A desapropriação de que trata'
o artigo anterior, destinar-se-á a desobstrução de parte da Rua Ed-'
gar Dantas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de
1990.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.233.24-72

Maria Rivalda Cruz
Maria Rivalda Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO